Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE JULHO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 17-07-2026, expedido pelo servidor estatutário **VALDERSON MACÊDO DOS SANTOS,** que exerce o cargo efetivo de Guarda, com Matrícula Funcional nº 168, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 17-07-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 17-07-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 17-07-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 17-07-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 17 de julho de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 6327/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **VALDERSON MACÊDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 483.521.011-53, que exerce o cargo de Guarda, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.07.27 16:47:52 -04'00'

Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
168	Valderson Macêdo Dos Santos	Viação, Obras e Serviços Públicos	Guarda	L-101	L-102

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 22 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.07.27 16:48:03 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

SIENTEMI
22-7-26
Valderson macedo dos Santos

CONSIDERANDO o deferimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **ADRIANO NUNES CAMPOS**, do cargo em comissão de **Coordenador Intermediário de Seção – DAS 7**, lotado junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º A presente Portaria produzirá **efeitos retroativos a 16 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 21 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação temporária de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 733/2026/CPD/SMS/PMG, de 21 de julho de 2026, protocolado no Sistema Eletrônico sob o Processo nº 6388/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Programa Saúde da Família Rural;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ADRIANO NUNES CAMPOS**, portador do RG nº 002246643 CFE/MT, inscrito no CPF sob o nº 035.004.651-45 e COREN-MT nº 002.246.643, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem**, pelo período de **17 de julho de 2026 até 15 de agosto de 2026**, para atuar na área do **Programa Saúde da Família Rural**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 825/2005, de 03 de maio de 2005, em substituição ao servidor **Armindo Rosa de Souza**, que se encontra afastado de suas funções laborais por atestado médico, conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **17 de julho de 2026**.

Guiratinga-MT, 22 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE JULHO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 17-07-2026, expedido pelo servidor estatutário **VALDERSON MACÊDO DOS SANTOS,** que exerce o cargo efetivo de Guarda, com Matrícula Funcional nº 168, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 17-07-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 17-07-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 17-07-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 17-07-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 17 de julho de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 6327/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **VALDERSON MACÊDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº

483.521.011-53, que exerce o cargo de Guarda, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
168	Valderson Macêdo Dos Santos	Viação, Obras e Serviços Públicos	Guarda	L-101	L-102

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 22 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE JULHO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o ofício nº 329/2026/SMOP, datado de 20 de julho de 2026, o qual solicita a Designação do senhor **Jorge Da Silva Filho**, inserido no programa de protocolo Assessor Público sob o Processo nº 6357/2026;

Considerando o deferimento ao pedido no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor **JORGE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 019.102.871-13 e do RG nº 18759416 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para prestar serviços ao Departamento Municipal de Água, Esgoto de Guiratinga - DMAEG a partir de 20 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 20 de julho de 2027.

Guiratinga/MT, 22 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE JULHO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 535/2024/CPD/SMS/PMG de 30-04-2024, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a contratação da senhora Rayssa Santos Sales Portela para o cargo de Enfermeira Programa da Saúde da Família - PSF III – Garça Branca;

Considerando a Portaria nº 143/2024 de 21-05-2024, a qual nomeou senhora Rayssa Santos Sales Portela para prestar serviços no cargo de Enfermeira no PSF III – Garça Branca;

Considerando o Ofício nº 745/2026/CPD/SMS/PMG de 22-07-2026, inserido no sistema de Protocolo Assessor Público sob nº 6453/2026, o qual solicita a designação de Rayssa Santos Sales Portela para exercer o cargo de Enfermeira no PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira – bairro Centro- Santa Cruz e Alto da Boa Vista;

Considerando o Deferimento Favorável pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar **Rayssa Santos Sales Portela,** brasileira, portadora CPF nº 009.173.501-70 do RG n° 17999650 SSP/MT e COREN-MT nº 496056-ENF, que exerce o cargo de **Enfermeira** no Programa Saúde da Família – PSF III – Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços a partir da presente data na área do PSF II – bairro Genoveva Vieira Oliveira – bairro Centro – Santa Cruz e Alto da Boa Vista, em conformidade com a Lei Municipal 707/2002 e seus anexos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE